NÚMERO 020
RÚBRICA

LEI Nº. 4.372 DE 17/12/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 17– Educação Eficiente
Atividade 2.004 – Manutenção da Sec Mun de Educação
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 15.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

B)
Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 112– Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Atividade 2.028 – Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 55.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte de Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de

091
NÚMERO
RÚBRICA

Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), como segue:

A)
Órgão 12 – Secretaria Mun de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 12.01 – Secretaria Mun de Obras e Serviços Públicos
Função: 26: Transportes
Subfunção: 782: Transporte Rodoviário
Programa: 108 – Estradas Conservadas
Atividade 2.023 – Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 23.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

B)
Órgão 14 – Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01 – Fundação Municipal de Esportes
Função: 27: Desporto e Lazer
Sub-função: 812: Desporto Comunitário
Programa: Melhoria nas Atividades Esportivas
Atividade: 2.032 – Manutenção da Fundação Mun de Esportes
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 12.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

C)
Órgão: 19 – Fundação Cultural de Canoinhas
Unidade: 19.01 – Fundação Cultural de Canoinhas
Função:13: Cultura
Sub-função: 392: Difusão Cultural
Programa: 31: Cultura ao Alcance de Todos
Atividade: 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

D)
Órgão: 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade: 20.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função: 20: Agricultura
Sub-função: 606: Extensão Rural
Programa: 118: Porteira Adentro
Atividade: 2.034 – Propriedades porteira adentro
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 10.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários

E)
Órgão 11 – Secretaria Mun de Planejamento e Orçamento
Unidade: 11.01 – Secretaria Mun de Planejamento e Orçamento
Função: 4: Administração
Subfunção: 121: Planejamento e Orçamento
Programa: 22 – Planejamento Eficiente
Atividade 2.021 – Manutenção da Secretaria Mun de Planejamento e Orçamento
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 5.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

F)
Órgão 12 – Secretaria Mun Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 – Secretaria Mun Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 103– Melhoria nas Vias Urbanas
Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Estradas
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 62.794,78 (Sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 16– Transporte Escolar
Atividade 2.005 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 34.673,83
Recurso 146 – Recurso PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar)

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 28.120,95
Recurso 147 – Recurso Transporte Escolar Estado

093
NÚMERO
RÚBRICA

Art. 4°. Para suporte de Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do **Recurso 146 - Recurso PNATE** no valor de **R$ 34.673,83 (Trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)**, conforme o ingresso na referida fonte de recurso e a tendência do exercício; fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do **Recurso 147 - Recurso Transporte Escolar Estado** no valor de **R$ 28.120,95 (Vinte e oito mil, cento e vinte reais e noventa e cinco centavos)** conforme o ingresso na referida fonte de recurso e a tendência do exercício apresentados em documento apenso.

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 17 de dezembro de 2008

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 17/12/2008.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino